

Matrícula: 27029

Livro: 2 / Folha: -

Um Apartamento Residencial nº 404 (quatrocentos e quatro), no 3º pavimento, do **Bloco "A"**, parte integrante do empreendimento "**Condomínio Therra Dourada**", situado à Avenida Petra Kelly, (antiga Rua Projetada), nº 1.038, no bairro Parque dos Eucálptos, zona de expansão urbana deste Município, edificado na fração ideal de **7.291.67/350.000,00** avos do terreno próprio, medindo 3.500,00m² de superfície, com uma área construída de **85,59m²**, sendo **67,87m²** de área privativa e **17,72m²** de área de uso comum; construído em alvenaria de tijolos, cobertura em laje plana/madeiramento serrado e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira, piso de cerâmica, sendo o BWC de serviço e a cozinha, com revestimento em cerâmica até 1,80m de altura, e o BWC social de piso à teto; composto de varanda, sala estar/jantar, cozinha, área de serviço com BWC, hall, 03 dormitórios e um BWC social, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, no estacionamento descoberto, ao lado do bloco.

Proprietário:

THERRA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Avenida da Integração, nº 2586, Candelária, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.980.141/0001-34 e Inscrição Estadual nº 20.027.448-1, representada por sua Diretora Administrativa, a Srª Ana Elizabeth Thé Bonifácio Freire, (CPF/MF nº 200.274.784-91 e C.I. nº 220.022-SSP/RN), brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada à Rua Anízio de Souza nº 2588, Lagoa Nova, em Natal, Capital deste Estado.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pela proprietária do seguinte modo: a) inicialmente, ainda sob a denominação de Fernandes Thé - Engenharia e Acessoria Ltda., 14 (quatorze) terrenos próprios, designados pelos lotes nºs 11 à 24, todos da quadra 02, medindo cada lote 250,00m² de superfície, integrante de um desmembramento denominado "Buena Vista", em virtude de compra feita a firma J. L. Construções e Empreendimentos Ltda., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 366, às fls. 111 à 113v, datada de 14 de janeiro de 1993, devidamente registrada sob os nºs R.2-11.543 (lote 11), R.2-11.545 (lote 12), R.2-11.547 (lote 13), R.2-11.549 (lote 14), R.2-11.551 (lote 15), R.2-11.553 (lote 16), R.2-11.555 (lote 17), R.2-11.557 (lote 18), R.2-11.559 (lote 19), R.2-11.561 (lote 20), R.2-11.563 (lote 21), R.2-11.565 (lote 22), R.2-11.567 (lote 23) e R.2-11.569 (lote 24), nas matrículas nºs 11.543, 11.545, 11.547, 11.549, 11.551, 11.553, 11.555, 11.557, 11.559, 11.561, 11.563, 11.565, 11.567 e 11.569, respectivamente, no Livro "2-BN" de Registro Geral, às folhas 54v/61, em data de 30 de junho de 1993; b) posteriormente, foi alterada a **razão social** da empresa Fernandes Thé - Engenharia e Assessoria Ltda., para **Therra Construções e Empreendimentos Ltda.**, nos termos da 11ª. Alteração Contratual, datada de 22 de junho de 1995, registrado na JUCERN, sob o nº 24179,9, em data de 23 de junho de 1995, devidamente averbada sob os nºs AV.3-11.543, AV.3-11.545, AV.3-11.547, AV.3-11.549, AV.3-11.551, AV.3-11.553, AV.3-11.555, AV.3-11.557, AV.3-11.559, AV.3-11.561, AV.3-11.563, AV.3-11.565, AV.3-11.567, AV.3-11.569, em data de 18 de junho de 1997, nas matrículas, livro e folhas já citados; c) tendo sido, os citados lotes, reunidos, passando a formar um só todo, medindo uma área total de 3.500,00m² de superfície, matriculado sob o nº. **19.971**, no Livro "2" de Registro Geral, em data de 19 de junho de 1997, ficando encerradas as matrículas citadas nos itens "a" e "b"; d) que nos termos da Escritura Pública de Destinação, Identificação e Individualização de Unidades Autônomas Residenciais, para fins de Instituição de Condomínio, datada de 18 de junho de 1997, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 389, às folhas 055/056, a proprietária, **destinou** o citado terreno, à edificação de um Empreendimento Residencial denominado "**Condomínio Therra Dourada**", que é constituído de **03 (três) blocos de apartamentos**, denominados de A à C, com **48** (quarenta e oito) **apartamentos**, contendo cada bloco, 16 (dezesesseis) unidades, devidamente registrada sob o nº. R.1-19.971, em data de 19 de junho de 1997; e, e) o **Bloco "A"**, objeto da presente matrícula, com suas respectivas unidades residenciais, entre as quais o **Apartamento Residencial nº 404**, objeto da presente matrícula, legalizado junto aos Órgãos competentes, devidamente averbado sob os nºs AV.2-19.971, AV.3-19.971, e AV.4-19.971, todas em data de 23 de junho de 1997, relativas, respectivamente, a

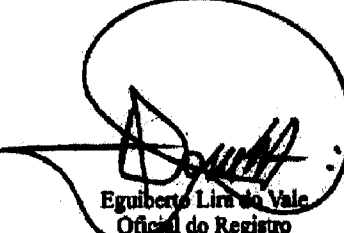
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 27029

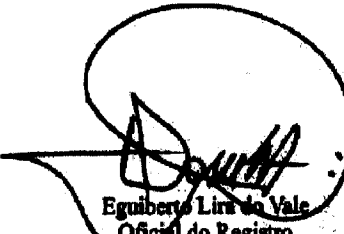
construção do citado Bloco, a quitação da mão de obra utilizada na edificação do mesmo, junto ao INSS/MPAS; e apresentação da ART do CREA/RN; na matrícula e livro já citados, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 26/10/2000


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 1

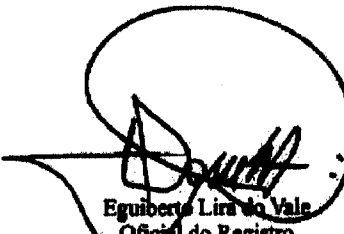
Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, datado de 24 de outubro de 2000, arquivado neste Cartório, a proprietária, firma Therra Construções e Empreendimentos Ltda, já qualificada; **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula à **MARCUS ANDRÉ FRANÇA DE OLIVEIRA** (CPF/MF nº 597.791.104-10, CI. nº 951.656-SSP/RN), brasileiro, solteiro, analista de sistema, residente e domiciliado em Natal-RN; pelo preço de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), que a vendedora, neste ato declara ter recebido do seguinte modo: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), em moeda corrente nacional, e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) da CAIXA, por conta e ordem do **comprador**, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS da comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação-SFH.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 26/10/2000


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 2

A requerimento do proprietário, Sr. Marcus André França de Oliveira, datado de 30/08/2005, instruída pela certidão de casamento, expedida em 23 de agosto de 2002, arquivado neste Cartório, para fazer constar seu **casamento** sob o **regime da comunhão parcial de bens** com a Sra. **Rosângela Rita de Souza Bezerra França**, (CPF/MF 971.405.544-04, CI. 1.170.033-SSP-RN), professora, conforme o lançamento no livro "B-23" às fls. 48, sob número de ordem 5592, no Segundo Ofício de Notas desta cidade.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 30/08/2005


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 3

Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -FGTS, com força de escritura pública, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514 de 20.11.97, datado de 19 de agosto de 2005, os proprietários, Sr. **Marcus André França de Oliveira**, (CPF/MF nº 597.791.104-10, CI. nº 951.656-SSP/RN), analista de sistema, e sua esposa **Rosângela Rita de Souza Bezerra França**, (CPF/MF 971.405.544-04, CI. 1.170.033-SSP-RN), professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens,

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral- Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

Matrícula: 27029

residentes e domiciliados a Rua Petra Kelly, nº 1038, Bloco A, Aptº 404, bairro de Parque dos Eucaliptos, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula a **LEONARDO SALES XAVIER** (CPF/MF nº 007.514.104-38, CI. nº 1.718.560-SSP-RN), brasileiro, advogado, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Lima e Silva, 1614, Aptº 201, bairro de Lagoa Nova, em Natal-RN; na **qualidade de possuidor direto**, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), pagos do seguinte modo: a) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), recursos próprios; e b) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com financiamento, ora concedido pela CEF, através da alienação fiduciária; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITBI nº 102139059 (Processo nº 11.102139059-8), em nome do Sr. Leonardo Sales Xavier, no valor recolhido de R\$ 1.417,73 com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 58.947,25, em data de 26/08/2005, à Prefeitura Municipal de Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 30/08/2005



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 4

Pelo Contrato, objeto do R.3, o proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto) Sr. Leonardo Sales Xavier, já qualificado, **deu** o imóvel da presente matrícula, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à Caixa Econômica Federal - CEF, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um mútuo no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), a ser amortizados em 204 (duzentas e quatro) prestações mensais e sucessivas, pelo sistema de amortização constante - SAC, incidentes as taxas anuais de juros de 8,1600% Nominal e 8,4722% Efetiva, vencendo-se a primeira prestação em **19 de setembro de 2005**, no valor inicial de **R\$ 524,43** (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), compreendendo valor da prestação mais prêmios de seguro, reajustáveis de acordo com a cláusula décima - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos, ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 50,00% do devedor, ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 30/08/2005



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

CASAMENTO - A requerimento do proprietário, Sr. Leonardo Sales Xavier, datado de 27/10/2010, instruída pela certidão de casamento, expedida em 17 de janeiro de 2006, arquivado neste Cartório, para fazer constar seu **casamento** sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Paula Maria Bressan de Souza Sales, (CPF/MF 051.590.924-63, CI. 001.676.695-SSP-RN), brasileira, fisioterapeuta, residente e domiciliada a Avenida Petra Kelly, 1038, Aptº 404, Bloco A, Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN,

EGUIBERTO LIRA DO VALE

OFICIAL

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE

SUBSTITUTO

Matrícula: 27029

conforme o lançamento no livro "B-247", às fls. 20, sob número de ordem 9700, no Quarto Ofício de Notas de Natal-RN.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 28/10/2010


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 6

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO - Pela Cláusula 3ª Parágrafo Quarto do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de setembro de 2010, arquivado neste Cartório, fica **CANCELADA A ALIENAÇÃO** objeto do R.4., ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 28/10/2010


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 7

COMPRA E VENDA - Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de setembro de 2010, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, os proprietários Sr. Leonardo Sales Xavier (CPF/MF nº 007.514.104-38, CI. nº 1.718.560-SSP-RN), advogado, e sua esposa Paula Maria Bressan de Souza Sales, (CPF/MF 051.590.924-63, CI. 001.676.695-SSP-RN), fisioterapeuta, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Avenida Petra Kelly, 1038, Aptº 404, Bloco A, Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, a **MONICA ALVES DE LIMA ARAÚJO** (CPF/MF nº 704.125.534-49, CI. nº 1085338-SSP/RN), corretor de imóveis seguros títulos, e seu esposo, **BRUNO SILVA ARAÚJO**, (CPF/MF nº 035.018.354-69, portador da CNH nº 03288680531-DETRA-RN), corretor de imóveis, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Antonio Lopes Filho, 500, Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN; na **qualidade de possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), pagos do seguinte modo: **a) R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais), recursos próprios; e **b) R\$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais), com financiamento, ora concedido pela **CEF**, **através da alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - *ITIV nº 104410108*, em nome da Sra. Monica Alves de Lima Araújo, no valor recolhido de **R\$ 2.883,00**, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a **3%** da avaliação de **R\$ 120.000,00**, em data de 18/10/2010, à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 27029

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 28/10/2010

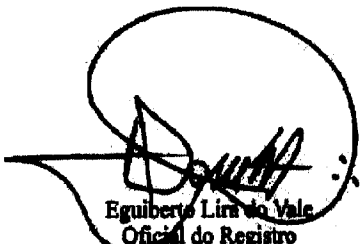


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 8

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.7-, os proprietários devedores/fiduciantes (possuidores diretos) Sra. Monica Alves de Lima Araújo e seu esposo Bruno Silva Araújo, já qualificados, **deram** o imóvel da presente matrícula, em alienação fiduciária, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a Caixa Econômica Federal - CEF/RN, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, na qualidade de possuidora indireta, em garantia de um mútuo no valor total de **R\$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais), a ser amortizados em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização SAC, incidentes às taxas anuais de juros de 8,5563% (nominal) e 8,9001% (efetiva), vencendo-se a primeira prestação em **28 de outubro de 2010**, cuja forma de pagamento será através de débito em conta corrente, no valor inicial de **R\$ 1.082,68**, compreendendo valor da prestação mais prêmios de seguro e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a Cláusula Sexta, ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 115.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% do devedor, ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 28/10/2010



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

INTIMAÇÃO - A requerimento da Caixa Econômica Federal - GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, e instruído pelo Ofício nº 3999/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 12 de março de 2014, assinado pela Sra. Maria Socorro Rodrigues Shibuya (Gerente de Sustentação ao Negócio), arquivado neste Cartório, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para **INTIMAR** os proprietários/devedores fiduciantes, Sra. MONICA ALVES DE LIMA ARAÚJO (CPF/MF nº 704.125.534-49, CI. nº 1085338-SSP/RN), corretor de imóveis seguros títulos, e seu esposo, BRUNO SILVA ARAÚJO, (CPF/MF nº 035.018.354-69, portador da CNH nº 03288680531-DETRA-RN), corretor de imóveis, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Antonio Lopes Filho, 500, Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN, no seguinte endereço: **Avenida Petra Kelly, nº 1038, Ap. 404, BL. A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de 28/12/2013 a 28/02/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo **improrrogável de 15 (quinze)**

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

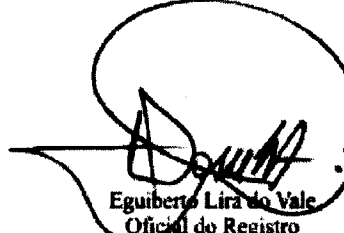
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 27029

dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula.

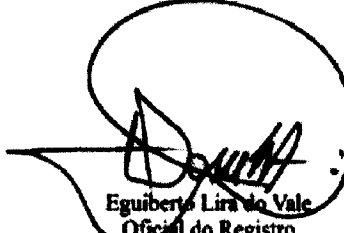
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/04/2014


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 10

Procede-se a presente averbação instruído pela cópia da Lei nº 1222/2004, datada de 05 de abril de 2004, sancionada na mesma data, arquivada neste Cartório na pasta C.QIA./2005 - Doc. 078, para fazer constar nos termos do Art. 1º e do Parágrafo Único, abaixo mencionados, o seguinte: Art. 1º - Fica criado o bairro de Nova Parnamirim com os limites estabelecidos e definidos pelo art. 1º da Lei nº 0803, de 22 de novembro de 1993, acrescidos das áreas territoriais dos atuais bairros Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos. Parágrafo Único - Ficam extintos os bairros do Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos, incorporando-se suas respectivas áreas ao bairro de Nova Parnamirim.

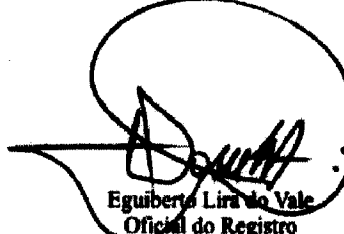
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/06/2014


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - FO, e instruído pelo Ofício nº 0073/2014 - SIALF - GIREC/FO, datado de 14 de abril de 2014, devidamente assinado pela Sra. Kelva Linhares Albuquerque (Supervisor de Filial - GIREC), arquivado neste Cartório juntamente ao documento acima mencionado; para fazer constar o cancelamento da averbação da intimação objeto do Av.9-, em razão do pagamento de prestações diretamente na CAIXA.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/06/2014


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

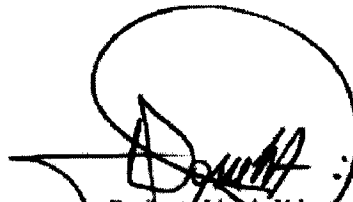
Matrícula: 27029

Pág.7

Averbação 12

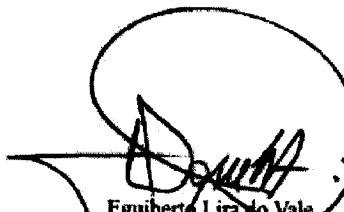
INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 10216/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 09 de junho de 2014, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pelo Gerente S.E. de Sustentação ao Negócio, Sr. Francisco Vilar Albuquerque Melo Filho, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2014, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAÚJO** (CPF/MF nº 704.125.534-49, CI. nº 1085338-SSP/RN), corretor de imóveis seguros títulos, e seu esposo, **BRUNO SILVA ARAÚJO**, (CPF/MF nº 035.018.354-69, portador da CNH nº 03288680531-DETRA-RN), corretor de imóveis, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; no seguinte endereço: **Avenida Petra Kelly, nº 1038, AP 404, BL A, Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN-CEP 59152330**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/03/2014 a 28/05/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula; em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 4º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 30 de setembro de 2014, lançada no Ofício nº 451/2014-R.Int., datado de 12 de setembro de 2014, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, a Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAÚJO** e seu esposo, **BRUNO SILVA ARAÚJO**, já qualificados, **deixaram de ser intimados**, uma vez que os mesmos encontravam-se ausentes nas visitas realizadas nos seguintes dias: 24/09/2014 às 17:17hs; 26/09/2014 às 11:10hs e 30/09/2014 às 09:05hs, como também não houve contato com ninguém do imóvel.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 14/10/2014.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 13

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - FO, e instruído pelo Ofício nº 0170/2014 - SIALF - GIREC/FO, datado de 24 de novembro de 2014, devidamente assinado pela Sra. Kelva Linhares Albuquerque (Supervisora Filial- GIREC), arquivado neste Cartório juntamente ao documento acima mencionado; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do **Av.12-**, em razão do pagamento de prestações diretamente na CAIXA.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 12/12/2014.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 14

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 12961/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 06 de agosto de 2014, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - FO, assinado pela Gerente S. E. de Sustentação ao Negócio, Sra. Maria Socorro Rodrigues Shibuya, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2014, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAUJO e BRUNO SILVA ARAUJO**, já qualificados; no seguinte endereço: **Avenida Petra Kelly, nº 1038, Apto.404, Bloco A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/05/2014 à 28/07/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula; em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 10 de novembro de 2014, lançada no Ofício nº 492/2014-R.Int., datado de 07 de outubro de 2014, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, a Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAUJO e BRUNO SILVA ARAUJO**, acima qualificados, **deixaram de ser intimados**, uma vez que os mesmos encontravam-se ausentes em lugar incerto e não sabido nas visitas realizadas nos seguintes dias: **20/10/2014 às 08:15hs; 31/10/2014 às 17:20hs e 10/11/2014 às 11:33hs**, como também não houve contato com ninguém do imóvel. Os proprietários/devedores fiduciários acima qualificados, **não compareceram** dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **para purgar o débito acima discriminado**.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 07/01/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 15

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 16815/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 22 de setembro de 2014, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisor de Sustentação ao Negócio, Sra. Deise Moreira da Costa, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2014, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAUJO, e BRUNO SILVA ARAUJO**, acima qualificados; no seguinte endereço: **Avenida Petra Kelly, nº 1038, Apto. 404, Bloco A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/06/2014 à 28/08/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 31 de dezembro de 2014, lançada no Ofício nº 659/2014-R.Int., datado de 19 de dezembro de 2014, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado a Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAUJO, e BRUNO SILVA ARAUJO**, já qualificados, os **quais não foram encontrados** em visitas realizadas nos seguintes dias: **29/12/14 às 07:50h; 30/12/14 às 11:40h e 31/12/14 às 10:00h**, como também não houve contato com ninguém do imóvel. Os proprietários/devedores fiduciários, acima qualificados, **não compareceram** dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **para purgar o débito acima discriminado**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

Matrícula: 27029

Pág.9

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000001994697**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **678895**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Hugo Pontes – Prenotação nº 154.244.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/03/2014.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 16

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 9013/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 06 de abril de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, **MONICA ALVES DE LIMA ARAUJO** e **BRUNO SILVA ARAUJO**, acima qualificados; no seguinte endereço: **Avenida Petra Kelly, nº. 1038, Bloco A, Apto. 404, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/01/2015 à 28/03/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 11 de agosto de 2015, lançada no Ofício nº 547/2015-R.Int., datado de 27 de julho de 2015 (Protocolo 27772), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado **MONICA ALVES DE LIMA ARAUJO** e **BRUNO SILVA ARAUJO**, já qualificados, **não sendo possível intimá-los** uma vez que os mesmos, encontravam-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **05/08/15 às 08:08h; 07/08/15 às 13:07h e 11/08/15 às 17:09h**, como também não houve contato com ninguém do imóvel. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002227396**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **816642**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Hugo Pontes – Prenotação nº 164.557.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 15/08/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

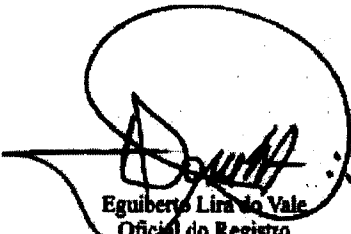
Averbação 17

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 12735/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 06 de maio de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAUJO** e **BRUNO SILVA ARAUJO**, já qualificados; no seguinte endereço: **Avenida Petra Kelly, nº. 1038, Bloco A, Apto. 404, Condomínio Terra Dourada, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/01/2015 à 28/04/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 19 de outubro de 2015, lançada no Ofício nº 670/2015-R.Int., datado de 21 de setembro de 2015 (Protocolo 27724), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado a Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAUJO** e **BRUNO SILVA ARAUJO**, já qualificados, **não sendo possível intimá-los** uma vez que os mesmos, encontravam-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **05/10/15 às 13:30h; 09/10/15 às 08:00h e 19/10/15 às 11:00h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel. Como também, **não houve a satisfação da purgação da mora**, pelos proprietários/devedores fiduciários, acima citados, dentro do prazo previsto no § 1º e § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como, **não houve informação da Credora a esta Serventia da purgação da mora**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002226060**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **815869**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Allan - Prenotação nº 170.263.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/01/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 18

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 22903/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 31 de agosto de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, do imóvel objeto da presente matrícula Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAÚJO** (CPF/MF nº 704.125.534-49, CI. nº 1085338-SSP/RN), corretor de imóveis seguros títulos, e seu esposo, Sr. **BRUNO SILVA ARAÚJO**, (CPF/MF nº 035.018.354-69, portador da CNH nº 03288680531-DETRA-RN), corretor de imóveis, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; no seguinte endereço: **Avenida Petra Kelly, nº 1038, Apto. 404, Bloco A, Condomínio Terra dourada, Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **28/06/2015 a 28/08/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei

Matrícula: 27029

Pág. 11

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

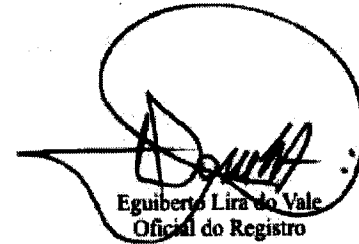
REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 23 de março de 2016, lançada no Ofício nº 141/2016-R.Int., datado de 15 de fevereiro de 2016 (Protocolo 29950), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) a Sra. **MONICA ALVES DE LIMA ARAÚJO** e seu esposo, Sr. **BRUNO SILVA ARAÚJO**, acima qualificados, **não sendo possível intimá-los** uma vez que os mesmos, encontravam-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **03/03/16 às 08:30h; 10/03/16 às 13:00h e 23/03/16 às 09:40h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002380432**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **918891**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Allan - Prenotação nº 173.611.

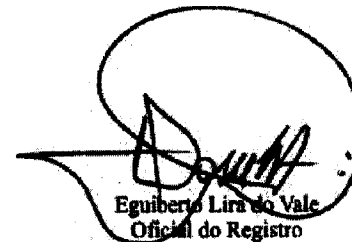
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/04/2016.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 19 - Prenotação nº 255.541

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. **202011.2515.01407203-IA-800**, cadastrada em 25/11/2020 às 14:11:05h em nome do Sr. **BRUNO SILVA ARAÚJO** (CPF: 035.018.354-69), emitida e aprovada pelo Sr. Antonio Pedro do Carmo, expedida nos autos do **Processo nº 00003932720195210008**, em trâmite na 8ª VT de Natal/RN, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202410953150013806MLH**. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/01/2024.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 20 - Prenotação nº 255.541

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. **202103.2915.01553421-IA-360**, cadastrada em 29/03/2021 às 15:08:53h em nome do Sr. **BRUNO SILVA ARAÚJO** (CPF: 035.018.354-69), e da Sra. **MONICA ALVES DE LIMA** (CPF: 704.125.534-49), emitida e aprovada pelo Sr. Jorge Andre Jales Dantas, expedida nos autos do **Processo nº 00002691220175210009**, em trâmite na 9ª VT de Natal/RN, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202410953150013768RDX**. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

Matrícula: 27029

Pág. 12

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/01/2024.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 21 - Prenotação nº 255.541

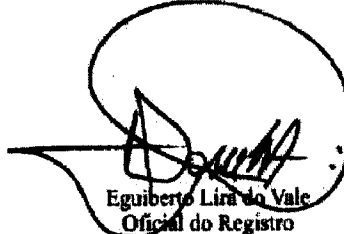
INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. **202107.2912.01742169-IA-280**, cadastrada em 29/07/2021 às 12:56:24h em nome da Sra. MONICA ALVES DE LIMA (CPF: 704.125.534-49), emitida e aprovada pelo Sr. Antonio Pedro do Carmo, expedida nos autos do **Processo nº 00003531620175210008**, em trâmite na 8ª VT de Natal/RN, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202410953150013539NAG**. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/01/2024.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 22 - Prenotação nº 255.541

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. **202201.1311.01966976-IA-270**, cadastrada em 13/01/2022 às 11:15:03h em nome da Sra. MONICA ALVES DE LIMA (CPF: 704.125.534-49), emitida e aprovada pelo Sr. Antonio Pedro do Carmo, expedida nos autos do **Processo nº 00013994020175210008**, em trâmite na 8ª VT de Natal/RN, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202410953150013462VHQ**. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/01/2024.

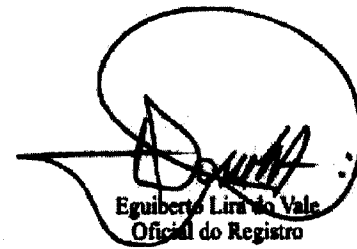

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 23 - Prenotação nº 255.541

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. **202204.1209.02097778-IA-509**, cadastrada em 12/04/2022 às 09:43:02h em nome do Sr. BRUNO SILVA ARAUJO (CPF: 035.018.354-69), emitida e aprovada pelo Sr. Antonio Pedro do Carmo, expedida nos autos do **Processo nº 00003531620175210008**, em trâmite na 8ª VT de Natal/RN, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202410953150013418WBM**. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

Matrícula: 27029

Pág. 13

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/01/2024.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 24 - Prenotação nº 255.541

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. 202205.0507.02129135-IA-090, cadastrada em 05/05/2022 às 07:40:02h em nome do Sr. BRUNO SILVA ARAUJO (CPF: 035.018.354-69), e da Sra. MONICA ALVES DE LIMA (CPF: 704.125.534-49), emitida e aprovada pelo Sr. Antonio Pedro do Carmo, expedida nos autos do **Processo nº 00015746820165210008**, em trâmite na 8ª VT de Natal/RN, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202410953150013265GZC. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/01/2024.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 25 - Prenotação nº 255.541

INDISPONIBILIDADE - Instruído pela Ordem de Indisponibilidade de Protocolo nº. 202307.1009.02800948-IA-560, cadastrada em 10/07/2023 às 09:55:05h em nome do Sr. BRUNO SILVA ARAUJO (CPF: 035.018.354-69), emitida e aprovada pelo Sr. Antonio Pedro do Carmo, expedida nos autos do **Processo nº 00013994020175210008**, em trâmite na 8ª VT de Natal/RN, procede-se a presente averbação para fazer constar a **indisponibilidade** incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202410953150013255ONW. (Ato gratuito conforme Art. 7º, parágrafo único do Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça / Conselho Nacional de Justiça) - Executado por Gabrielle da Silva Ramalho.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/01/2024.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 26 - Prenotação nº 256.317

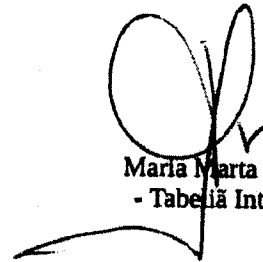
PENHORA - Instruído pelo **Mandado de Penhora PJE-JT**, datado de 22 de janeiro de 2024, de ordem do MM. Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Natal/RN, Dr. Joanielson de Paula Rêgo Junior, e pelo **Auto de Penhora**, datado de 22 de fevereiro de 2024, assinado pelo Sr. Antônio Pedro do Carmo, Oficial de Justiça Avaliador, ambos expedidos nos autos do **Processo nº 0001574-68.2016.5.21.0008**, em que figuram como **Autor: MARIA HELENA DA SILVA**, e como **Réu: M.A. DE LIMA CABELEIREIROS - ME E OUTROS**; procede-se este registro para fazer constar a **PENHORA** incidente sobre o imóvel objeto da presente

Matrícula: 27029

Pág. 14

matrícula. Ato Gratuito – conforme o disposto no Art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 9.278/2009. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202410953150020042DYA. (Executado por Carla Duarte)

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 01/03/2024.



Maria Marta Barreto
- Tabeliã Interina -

Averbação 27 - Prenotação nº 265.933

CANCELAMENTO DE PENHORA – De ordem do Exmo. Dr. Joaílson de Paula Rêgo Júnior, MM. Juiz do Trabalho Titular da 8ª Vara do Trabalho de Natal/RN, nos termos do **Ofício**, datado de 08 de novembro de 2024, expedido nos autos do **Processo nº 0001574-68.2016.5.21.0008**, constando como **Reclamante: MARIA HELENA DA SILVA E OUTROS (4)** e como **Reclamado: M.A. DE LIMA CABELEIREIROS – ME E OUTROS (5)**, procede-se a presente averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, objeto do **R.26-**, incidente sobre o imóvel da presente matrícula. Ato gratuito conforme § 1º, do art. 1º, da Lei nº 9.278/2009. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202410953150167385RYT. (Executado por: Carla Duarte).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 20/12/2024



Airene José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -

Averbação 28 - Prenotação nº 288.947

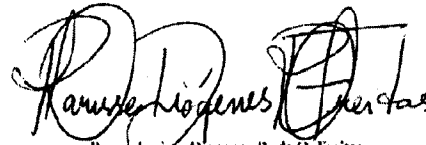
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 01/06/2026, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 101743.26.2 (Inscrição nº 1.1608.005.01.0240.0016.2 – Sequencial nº 1040391.4), tendo sido recolhido o valor de **R\$ 6.000,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 200.000,00**, em data de 26/05/2026, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 131.957,19** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que os fiduciantes, Bruno Silva Araujo e Monica Alves de Lima, anteriormente qualificados, após terem sido **regularmente intimados por edital publicado nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026**, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.7-(compra) e R.8-(alienação fiduciária)**, em data de 28/10/2010, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofícios nº 135/2026 e 136/2026-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para os CPFs dos transmitentes/devedores, conforme códigos HASH gerados para essa consulta: o77dfnd1o2 e gmfyauauxb. De acordo com o **Art. 27, §11, da Lei nº 9.514/97** (incluído pela Lei nº 14.711/2023), “**Os direitos reais de garantia ou constrições, inclusive penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza, incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante não obstam a consolidação da propriedade no patrimônio do credor fiduciário e a venda do imóvel para realização da garantia**”. Foram pagos os emolumentos e Taxa de

Matrícula: 27029

Pág; 15

Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202600953150078293EVB. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/06/2026.



Ronea Larisse Diogenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral- Livro Nº 2

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

Ronea Larisse Diogenes R. de O. Freitas
- Notária e Registradora Interina -



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BTTJK-CWJRW-BSRMA-DD9HX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ROEVA LARISSE DIOGENES RAMOS DE O FREITAS (CPF ***.730.344-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/BTTJK-CWJRW-BSRMA-DD9HX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>